



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Minuta de Aditivo - SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua SC-1, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 940.341.256-91, RG nº M-6 233.587/SSP-MG, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço: 11º Avenida, Nº 1028, Qd. 42, Lt 08, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.262.353/0001-80, tendo como representante legal o Sr. MAURÍLIO CANDIDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 067.077.931-87, residente e domiciliado Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024-SES/GO, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8.245/91, pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas abaixo, de conformidade com o constante do processo administrativo nº 202000010013477.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2024-SES/GO, por mais 12 (doze) meses;
- 1.1.2. repactuação do valor contratado, para os períodos de 06/02/2024 a 02/12/2024 e 03/12/2024 a 05/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

- 2.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre do Ofício nº 62812/2024 (SEI! 65265594), da manifestação de interesse da contratada constante no Anexo (SEI! 67045714), da justificativa da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico – GAAL, apresentada no Despacho nº 211/2024 - CGCT/GAAL(SEI! 68540993), e da autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde contida na Requisição de Despesa nº 50/2024 - CGCT / GAAL (SEI! 68387305), e se fundamenta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no item 04.2 da cláusula quarta do contrato original.
- 2.2. A repactuação ora pretendida tem por base os reajustes salariais de categorias contempladas no instrumento original, fixados na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2024/2025 (SEI! 68776996) (número de registro no MTE: GO000832/2023), conforme previsto no item 05.4 da cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 106/2024-SES/GO, por 12 (doze) meses, com **início em 06 de fevereiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

- 4.1. Fica repactuada a importância de R\$ 1.127.029,54 (um milhão, cento e vinte e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025(SEI! 68776996) (número de registro no MTE: GO000832/2023) da categoria, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme demonstrado abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR CONTRATADO SEM REPACTUAÇÃO	VALOR CONTRATADO COM REPACTUAÇÃO 2024	DIFERENÇA DEVIDA À EMPRESA
FEVEREIRO/2024 (a partir de 06/02/2024)	R\$ 847.773,03	R\$ 924.121,90	R\$ 76.348,88
MARÇO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
ABRIL/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
MAIO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
JUNHO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
JULHO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
AGOSTO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
SETEMBRO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
OUTUBRO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
NOVEMBRO/2024	R\$ 1.017.327,63	R\$ 1.108.946,28	R\$ 91.618,60
DEZEMBRO/2024 (01 a 02/12/2024)	R\$ 67.821,84	R\$ 73.929,75	R\$ 6.107,91
DEZEMBRO/2024 (a partir de 03/12/2024)	R\$ 1.077.749,89	R\$ 1.175.530,05	R\$ 97.780,16
JANEIRO/2025	R\$ 1.154.732,03	R\$ 1.259.496,48	R\$ 104.764,45
FEVEREIRO/2025 (até 05/02/2025)	R\$ 192.455,34	R\$ 209.916,08	R\$ 17.460,74
VALOR TOTAL DEVIDO À CONTRATADA 06/02/2024 à 05/02/2025			R\$ 1.127.029,54

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL

5.1. O **valor total** deste instrumento é de R\$ 16.240.987,30 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.127.029,54 (um milhão, cento e vinte e sete mil vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente a **repactuação** aplicada para o período de 6º de fevereiro/2024 a 05 de fevereiro/2025, e R\$ 15.113.957,76 (quinze milhões, cento e treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) referente a **prorrogação** para o período de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026, conforme Requisição de Despesa nº 49/2024-GEAAL (v. SEI! 68176878) e Requisição de Despesa nº 50/2024-GEAAL (SEI! 68387305).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas da **prorrogação** serão custeadas com os recursos discriminados abaixo, conforme Nota de Empenho e Dotação Orçamentária abaixo relacionada, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

NOTAS DE EMPENHO (69473771, 69473843)		
NÚMERO	DATA	VALOR
00006	16/12/2025	R\$ 1.337.307,29
00031	20/12/2025	R\$ 12.307.237,91

Sequencial: 010 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (69449929)		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde- FES
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.2. As despesas oriundas da **repactuação** serão custeadas com os recursos discriminados abaixo, conforme Nota de Empenho e Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

NOTAS DE EMPENHO (69562902)		
NÚMERO	DATA	VALOR
00599	19/12/2024	R\$ 854.804,35
00001	20/12/2024	R\$ 150.000,00
00029	20/01/2025	R\$ 122.225,19

Sequencial: 012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (68776243)		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde- FES
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

Sequencial: 005 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (68801128)		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde- FES
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	300	Emendas Parlamentares Impositiva
Ação	3331	Projeto e Atividades na Área da Saúde Decorrentes de Emendas
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

Sequencial: 010 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (69524274)		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde- FES
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades

Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não Vinculados de Impostos
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 106/2024-SES/GO e seus aditivos e apostilas naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILIO CANDIDO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 24/01/2025, às 19:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69592070** e o código CRC **29B34559**.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010013477



SEI 69592070